

**ASSEMBLEIA GERAL ANUAL DA EDP –
ENERGIAS DE PORTUGAL, SA**
5 de Abril de 2018

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO RELATIVA AO PONTO 8 DA ORDEM DE TRABALHOS

Alteração parcial dos Estatutos

Considerando que:

- a) No passado dia 2 de Agosto, entrou em vigor a Lei nº 62/2017, de 1 de Agosto, a qual estabelece um regime de representação equilibrada entre mulheres e homens nos órgãos de administração e de fiscalização das empresas cotadas em bolsa, impondo uma quota de 20% do género sub-representado naqueles órgãos sociais na primeira assembleia geral electiva após 1 de Janeiro de 2018.

- b) Afigura-se, assim, necessário dispor de maior flexibilidade no que respeita ao número de membros que integra o Conselho de Administração Executivo da EDP, razão pela qual se considera adequado proceder ao alargamento desse número, de oito para nove membros, o que implica a alteração dos Estatutos da sociedade.

Propõe-se que os Senhores Accionistas aprovem:

A alteração dos Estatutos, modificando a redacção do artigo 16.º, n.º 2, passando esta disposição a ter a seguinte redacção:

Artigo 16.º

(…)

- 1. (…)
- 2. O número de membros fixado nos termos do número anterior deverá ser entre um mínimo de cinco e um máximo de nove.
- 3. (…)
- 4. (…)

Lisboa, 8 de Janeiro de 2018

Os Accionistas,



China Three Gorges (Europe) S.A.

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO RELATIVA AO PONTO 8 DA ORDEM DE TRABALHOS

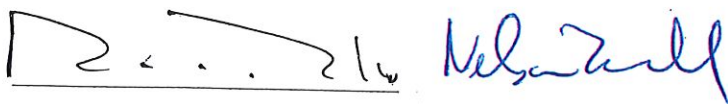
Alteração parcial dos Estatutos



Oppidum Capital S.L.



Senfora, BV



Fundo de Pensões do Grupo Millennium BCP

Sonatrach



E. OUNOUGH